



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 819/2016

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente por Anulação Parcial de Dotação no valor de **R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2031 – Manut das Ativ do PACS

Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Ficha Orçamentária: 121 – Valor: R\$ 45.000,00

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2033 – Manutenção das Atividades do MAC

Elemento de Despesas: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha Orçamentária: 133 – Valor: R\$ 40.000,00

Valor totalR\$ 85.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2028 – Manut das Ativ da SEMSAU 15%

Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Ficha Orçamentária: 97 – Valor: R\$ 40.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2032 – Manutenção das Atividades da Saúde Bucal

Elemento de Despesas: 3.3.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha Orçamentária: 125 – Valor: R\$ 10.000,00

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2086 – Manutenção da Farmácia Básica Municipal

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 126 – Valor: R\$ 18.000,00

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2036 – Manutenção dos Programas de Vigilância em Saúde

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 140 – Valor: R\$ 17.000,00

Valor totalR\$ R\$ 85.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668 de 03/12/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 748/2015 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D´Oeste, RO, 01 de novembro de 2016; 195º da Independência; 128º da República e 29º da Emancipação.¹

Jurandir de Oliveira Araújo
Prefeito Municipal

¹ Lei Estadual nº 100, de 11.05.1986.